

**Campinas, 20 de maio de 2008.**

COMUNICADO DAD-POLICAMP Nº 004/2007

**ESTABELECE O VALOR DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE - 2008.**

O Diretor Administrativo da Faculdade Politécnica de Campinas, no uso de suas atribuições, comunica:

**C O M U N I C A D O**

- 1) Os valores da segunda semestralidade-2008, conforme Art. 1º da Lei 9870 de 23/11/1999 matrícula inicial e subsequente, para os cursos em funcionamento na Faculdade Politécnica de Campinas são os fixados na tabela abaixo:

**TABELA VALORES DA SEGUNDA SEMESTRALIDADE – 2008**

<b>Cursos</b>	<b>Pagamento até 5ª dia útil</b>	<b>Pagamento até Último dia útil de cada mês</b>	<b>Semestralidade</b>
<b>Administração</b>	R\$ 442,00	R\$ 566,67	R\$ 3.400,02
<b>Ciências Contábeis</b>	R\$ 393,00	R\$ 503,85	R\$ 3.023,10
<b>Direito</b>	R\$ 532,00	R\$ 682,05	R\$ 4.092,30
<b>Engenharia de Controle e Automação</b>	R\$ 614,00	R\$ 787,18	R\$ 4.723,08
<b>Engenharia de Produção</b>	R\$ 614,00	R\$ 787,18	R\$ 4.723,08
<b>Sistemas de Informação</b>	R\$ 430,00	R\$ 551,28	R\$ 3.307,68
<b>Tecnologia em Desenvolv.de Sist. para Internet</b>	R\$ 393,00	R\$ 503,85	R\$ 3.023,10
<b>Tecnologia em Logística</b>	R\$ 393,00	R\$ 503,85	R\$ 3.023,10
<b>Tecnologia em Marketing</b>	<b>R\$ 393,00</b>	<b>R\$ 503,85</b>	<b>R\$ 3.023,10</b>
<b>Tecnologia em Redes de Computadores</b>	R\$ 393,00	R\$ 503,85	R\$ 3.023,10
<b>Curso Sup. de Tecn. em Automação Industrial</b>	R\$ 449,00 Preço Promocional em 2008 R\$ 393,00	R\$ 575,64	R\$ 3.663,84
<b>Curso Sup. De Tecn. Em Comércio Exterior</b>	R\$ 393,00	R\$ 503,85	R\$ 3.023,10

## DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO

<b>Mês</b>	<b>5º Dia Útil</b>	<b>Último Dia Útil</b>
<b>Julho</b>	7	31
<b>Agosto</b>	7	29
<b>Setembro</b>	5	30
<b>Outubro</b>	7	31
<b>Novembro</b>	7	28
<b>Dezembro</b>	5	31

2) Os alunos inadimplentes, em débito financeiro ou com pendência judicial, fiquem cientes que, nos termos do contrato por adesão à prestação de serviços educacionais, já celebrado entre as partes, só poderão efetivar a sua matrícula subsequente/2008, após o pagamento integral dos respectivos débitos.

3) Fica ressalvado o direito da Instituição em proceder alteração nos valores das parcelas acima explicitadas, para o caso de haver mudança na política econômica nacional e/ou de encargos sociais/tributários e/ou na política salarial em vigor (de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho), expressa(s) na legislação pertinente.

4) Dê-se ciência aos interessados.

---

**Prof. Rubens Pantano Filho**  
**Diretor – Faculdade Policamp**